



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 985 de 07/01/96

Aprova o Plano Plurianual de Objetivos e Metas para o Biênio de 1996/1997.

A Câmara Municipal de Illicínea, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Plano Plurianual de Objetivos e Metas de Illicínea, para o biênio de 1996/1997 elaborado nos termos do artigo 165, I, da Constituição Federal, é fixada a despesa de Objetivos e Metas no valor de R\$ 3.874.078,66 (Trez Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

ART. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Objetivos e Metas previstos no Plano Plurianual para o biênio de 1996/1997, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL

Superavit do Orçamento Corrente	1996 -	1997 450.000,00
Alienação Bens Móveis e Imóveis.	35.331,81	1.000.000,00
Transferências de Capital	388.040,25	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	706,60	1.000.000,00
TOTAIS	424.078,66	3.450.000,00

ART. 3º - Os Objetivos e Metas, cujos a realização fica autorizada por esta Lei, são programados com base nos recursos disponíveis e desdobrar-se-ão da seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES

	1996	1997
01-Legislativa	1.766,62	20.000,00
03-Administ. E Planejamento	24.732,22	290.000,00
04-Agricultura	5.299,79	160.000,00
05-Comunicações	3.533,17	30.000,00
08-Educação e Cultura	116.594,87	1.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10-Habituação e Urbanismo	137.793,93	900.000,00
13-Saude e Saneamento	95.396,99	440.000,00
16-Transportes	28.265,39	60.000,00
99-Reserva de Contigencia	-	-
Superavit	10.695,68	-
TOTAIS	424.078,66	3.450.000,00

ART. 49 - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais, do período, serão reajustados as importâncias dos Objetivos e Metas, podendo em consequência das alterações das Receitas, serem criados novos suprimidos ou reformulados os objetivos e Metas constantes desta Lei.

ART. 59 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 19 de Janeiro de 1996.

ART. 69 - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicinea, 07 de Janeiro de 1996.



SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Contador